



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 1 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS
CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
155/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

OBJETO:
Registro de Preços de materiais de informática e equipamentos

VALOR TOTAL ESTIMADO:
R\$ 1.484.772,02

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 24/09/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 2 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024
(Processo Administrativo nº 155/2024)

O Município de Panambi/RS, com sede na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 88.702.089/0001-89, representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o fornecimento futuro dos bens descritos nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 051/2022, Decreto Municipal 158/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é para registro de preços de materiais de informática e equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 3 de 25

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.7. A participação desta licitação implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Edital e seus anexos.

2.4. Não poderão disputar a licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a eles relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 4 de 25

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Panambi, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 5 de 25

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar (**ANEXO II**), ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 6 de 25

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do item ofertados, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens.

4.2.1. As propostas deverão, preferencialmente, conter o código de barras do objeto ofertado.

4.2.2. O descumprimento do disposto no subitem 4.2.1. não motivará a desclassificação da proposta.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 7 de 25

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9. Respeitadas as demais cláusulas contidas neste Edital e no Termo de Referência anexo, a apresentação das propostas terá forma livre, não sendo exigida nenhuma formalidade superior às previstas neste Edital e no Termo de Referência.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, cumulado com o artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 8 de 25

- 5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6.** O lance deverá ser ofertado por item.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre.
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12.** O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 9 de 25

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, salvo o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 10 de 25

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, conforme art. 25 do Decreto Municipal nº 034/2022, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no Município;

5.19.2.2. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;

5.19.2.3. Empresas brasileiras;

5.19.2.4. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.5. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Sem prejuízo do disposto no item 5.22.2., será estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens manufaturados, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme art. 20, Decreto Municipal nº 034/2022.

5.21. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

5.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 11 de 25

5.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 12 de 25

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que serão:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 13 de 25

- d)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência decircunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório **(modelo ANEXO III)**;
- b)** Declaração firmada pelo licitante, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 **(modelo ANEXO IV)**.
- c)** Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Panambi **(modelo ANEXO V)**.
- d)** Declaração de que a Empresa Licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(modelo ANEXO VI)**.

7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI: Av. Konrad Adenauer, 1870, Bairro São Jorge, Panambi – RS. CEP 98.280-000

CNPJ: 88.702.089/0001-89 – Home Page: www.panambi.rs.gov.br

Telefone: (55) 3376-9100. Setor Licitações (55) 3376-9110. E-mail: licita@panambi.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 14 de 25

respectivos consulados ou embaixadas.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação (ANEXO VI), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 15 de 25

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro..

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 16 de 25

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

8.5.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

8.5.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa;

8.5.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 17 de 25

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, local onde acontecerá o Pregão Eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado.

10.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 18 de 25

11.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar o Procedimento.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 19 de 25

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. Para as infrações previstas no item 11.1.9 serão aplicadas as penas de multa previstas na legislação específica (Lei nº 12.846, de 2013), sem prejuízo da cumulação com outras sanções por infração à Lei nº 14.133/2021.

11.5. Incidirá multa de mora de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze dias corridos.

11.5.1. A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.5.2. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções.

11.5.4. A multa compensatória será de 15% por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 20 de 25

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades em favor do Município de Panambi, nos termos do art. 90 §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

11.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

11.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei 14.133, de 2021)

11.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 21 de 25

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei 14.133, de 2021).

11.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei 14.133, de 2021).

11.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.22. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

12.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

12.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

12.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

12.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

13.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto aos órgãos mencionados no item 6.1.

13.2. Se a Administração Pública releva o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

13.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações previstas no Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas pelo presente edital, termo de referência e seus anexos.

13.4. Durante a vigência da ata de registro de preço, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 22 de 25

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no local que se realizar o Pregão Eletrônico.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 23 de 25

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 24 de 25

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal do Município de Panambi/RS e no portal utilizado para realizar o Pregão Eletrônico.

Panambi, 29 de agosto de 2024

Daniel Hinnah
Prefeito



PREFEITURA DE PANAMBI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD MÍN	QTD MÁX	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10127	CABO DE REDE UTP CAT 5e, CXA. COM NO MÍNIMO 300M CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. - CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - 4 PARES DE FIO; - COR EXTERNA: AZUL; - CATEGORIA 5E; - 24AWG. SUPORTAR VELOCIDADES DE 1.000 MBPS (OU 1 GIGABIT) 100% COBRE , HOMOLOGADO	UNIDADE	1	25	R\$ 575,40	R\$ 14.385,00
2	15673	CABO DE REDE UTP CAT 6, CXA. COM NO MÍNIMO 300M CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ANSI TIA/EIA-568-C.2 - ISO IEC 11801 - ANATEL REQUISITOS TÉCNICOS CATEGORIA I - CABO SEM BLINDAGEM – CATEGORIA 6 – CONDUTOR SÓLIDO PARA USO INTERNO PAR TRANÇADO DE 100 OHMS - ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 - CATEGORIA DE TRANSMISSÃO: OS CABOS UTP CAT 6 POSSUEM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 250MHZ - CAPACIDADE: OS CABOS POSSUEM 4 PARES - U/UTP: NÃO BLINDADO - CMX: CLASSIFICAÇÃO DE	UNIDADE	1	20	R\$ 778,28	R\$ 15.565,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c892f50825c>.
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		RETARDÂNCIA A CHAMA - CAT 6: CATEGORIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ SUPORTAR VELOCIDADES DE 1.000 MBPS (OU 1 GIGABIT)					
3	40365	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE :ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE, PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO CIRCUITO (SCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), POTÊNCIA: 500 WATTS, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, PADRÃO ATX: 12V 2.0, CABO DE FORÇA: SIM, CERTIFICADO PELO INMETRO, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO: 115V / 230V 60HZ, CHAVE LIGA/DESLIGA, MTBF DE 100.000 HORAS A 25°C, SAÍDAS: 3.3V: 18A 5V: 22A 12V: 16A 12V: 0,3A 5VSB: 2A, CONECTORES: 1 = ATX 20+4P / 1 = ATX12V (4+4P) / 3 = IDE/ATA / 1 = FLOPPY / 2 = SATA / 1 = PCI EXPRESS.GARANTIA : 01 ANO	UNIDADE	1	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
4	40366	CONECTOR RJ45-MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL PADRÃO ROHS COMPLIANT; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO ; AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO; COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ALTURA 8,0MM LARGURA 11,7MM PROFUNDIDADE 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO PESO 0,002KG COR TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR RJ-45 TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-0 TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS CERTIFICAÇÃO UL E173971 CERTIFICAÇÃO UL E173971	UNIDADE	1	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
5	40367	CPU 1 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP; GABINETE ATX; COR PRETA; LITOGRAFIA 7 NM; VELOCIDADE DE 3.30GHZ, COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CACHE 12MB,	UNIDADE	1	80	R\$ 1.780,00	R\$ 142.400,00



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		TDP: 60 W (CONSUMO); SSD 480GB; MEMÓRIA DDR4 16GB; PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO E 2 USB; PLACA MÃE COM 4 PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA HDMI OU VGA, COM SUPORTE A 2 TELAS, PELO MENOS 1 PORTA RJ-45 LAN A COM LED; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; CAIXAS DE SOM; EQUIPAMENTO DEVE TER SUPORTE NO MÍNIMO AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 {*COM LICENÇA}; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 500W REAL; EQUIPAMENTO ENTREGUE INSTALADO. MOUSE: USB, 3 BOTÕES, 1200 DPI. TECLADO: USB, C/ TECLA GERENCIADORA DE ENERGIA SLEEP, PADRÃO ABNT2, CABO USB DE 1,40M. CABOS VGA E HDMI DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM OS CABOS DE ENERGIA NECESSÁRIOS.					
6	40368	CPU 2 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP; GABINETE ATX; COR PRETA; PROCESSADOR COM LITOGRAFIA 7 NM, COM PELO MENOS 6 NÚCLEOS FÍSICOS, VELOCIDADE DE 2.5GHZ; CACHE (L3) 18 MB, TDP: 65 W (CONSUMO); SSD 480GB; MEMÓRIA DDR4 16GB; PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO E 2 USB; PLACA MÃE COM 4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA HDMI E VGA; COM SUPORTE A 2 TELAS ; PELO MENOS 1 PORTA RJ-45 LAN A COM LED; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM); CAIXAS DE SOM; EQUIPAMENTO DEVE TER SUPORTE NO MÍNIMO AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 {*COM LICENÇA} ; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 500W REAL; EQUIPAMENTO ENTREGUE INSTALADO. MOUSE: USB, 3 BOTÕES, 1200 DPI. TECLADO: USB, C/ TECLA GERENCIADORA DE ENERGIA SLEEP, PADRÃO ABNT2, CABO USB DE 1,40M. CABOS VGA E HDMI DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM OS CABOS DE ENERGIA NECESSÁRIOS.	UNIDADE	1	60	R\$ 2.360,00	R\$ 141.600,00
7	40369	LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL - VERSÃO FPP (ACOMPANHA MÍDIA) OU ESD (DIGITAL) VERSÃO 64 BITS, LINK DEVE SER ENVIADO PARA O E-MAIL INFORMATICA@PANAMBI.RS.GOV.BR	UNIDADE	1	50	R\$ 384,93	R\$ 19.246,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c892f50825c>.
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

8	40371	LICENÇA MICROSOFT OFFICE – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA 2019 HOME E BUSINESS – PARA 1 PC; VERSÕES INSTALADAS COMPLETAS DE OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT E ONENOTE; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR; TODOS OS IDIOMAS INCLUÍDOS; FPP (ACOMPANHA MÍDIA) OU ESD (DIGITAL) DEVE SER ENVIANDO PARA O E-MAIL INFORMATICA@PANAMBI.RS.GOV.BR	UNIDADE	1	55	R\$ 849,00	R\$ 46.695,00
9	40372	NOBREAK 1200 VA- POTÊNCIA NOMINAL 1200VA, 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO TIPO J, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, QUATRO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE SAÍDA 120V, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, PORTA FUSIVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC, 1 BATERIA ESTACIONARIA 12V 45AH/ 12V, AUTONOMIA PARA MEIA CARGA DE 20 MINUTOS 40AH. GABINETE METALICO COM PINTURA EPÓXI ANTI-CHAMAS, O ACIONAMENTO DEVE SER MICROCONTROLADO COM BOTÃO DO TIPO PULSANTE E REARME AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1	50	R\$ 1.807,76	R\$ 90.388,00
10	1680	BATERIA 12V 45 AMPERES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DF700 TENSÃO :12V; C-10: 41AH; C-20: 45AH; C-100: 50AH; TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: DE 13,2 A 13,8V; TENSÃO CARGA/EQUALIZAÇÃO DE 14,4V A 15,5V. ESTACIONÁRIA TIPO SELADA	UNIDADE	1	80	R\$ 337,67	R\$ 27.013,33
11	40373	NOBREAK 600 VA- POTÊNCIA NOMINAL 600VA, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO TIPO J, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE SAÍDA 120V, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, 1 BATERIA ESTACIONARIA 12V 7AH/ 12V, AUTONOMIA PARA MEIA CARGA DE 15 MINUTOS O ACIONAMENTO DEVE SER MICROCONTROLADO COM BOTÃO DO TIPO PULSANTE E REARME AUTOMÁTICO.	UNIDADE	1	80	R\$ 349,00	R\$ 27.920,00
12	4560	BATERIA 12V 7AH ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO NOMINAL/VOLTAGEM 12 VCC; CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH; FLUTUAÇÃO :>13,7 - 13,9V; CORRENTE INICIAL; 2.1A MÁXIMA ALTURA COM TERMINAL 100MM; ALTURA SEM TERMINAL 95MM; LARGURA 150MM. ESTACIONÁRIA TIPO SELADA	UNIDADE	1	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
13	40377	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750R3 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NA REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA CÓDIGO DO PRODUTO RB750R3	UNIDADE	1	35	R\$ 413,90	R\$ 14.486,50



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 880 MHZ CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS 2, TAMANHO DE 256MB RAM; ARMAZENAMENTO 16MB; ARQUITETURA MIPS-BE, 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 NÚMERO DE PORTAS USB 1 CARTÕES DE MEMÓRIA 1, PODER JACK 1, SUPORTE 802.3AF POE EM SIM PASSIVO, TENSÃO 8V -30V, CONSUMO 10W; DIMENSÕES 113X89X28MM					
14	39310	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	1	30	R\$ 16,68	R\$ 500,40
15	40378	HD EXTERNO PORTÁTIL MÍNIMO 2TB HD EXTERNO PORTÁTIL DIMENSÕES E PESO ALTURA 11 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 1.5 CM PESO 150 G INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 2TB BACKUP MANUAL REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP WINDOWS VISTA WINDOWS 7 WINDOWS 8 WINDOWS 10 FONTE DE ENERGIA USB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COR PRETO TIPO DE HD EXTERNO PORTÁTIL CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE USB 3.0 DIFERENCIAIS DO HD EXTERNO INTERFACE SATA IMPORTANTE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES ITENS INCLUSOS 1 HD EXTERNO PORTÁTIL, 1 CABO USB	UNIDADE	1	8	R\$ 424,00	R\$ 3.391,97
16	36051	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS OFERECER COMPLETA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS FUNCIONALIDADES L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE AJUDA COM O TRÁFEGO INTERNO PARA USO MAIS EFICIENTE DE FONTES DE REDE VÍNCULO DE PORTA-MAC-IP, ACL, SEGURANÇA DE PORTA, PROTEÇÃO DOS, STORM CONTROL, SNOOPING DHCP E AUTENTICAÇÃO RADIUS 802.1X QOS L2/L3/L4 E SNOOPING IGMP OTIMIZAM APLICAÇÕES DE VOZ E DE VÍDEO A COMPATIBILIDADE COM IPV6 OFERECE EMPILHAMENTO IPV4/IPV6, SNOOPING MLD E DETECÇÃO IPV6 NEIGHBOR WEB, CLI (PORTA CONSOLE, TELNET, SSH), SNMP, RMON E DUAL IMAGE TRAZ AMPLAS POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO. -INTERFACE: 48× PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS - 4× SLOTS SFP GIGABIT - 1× PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1× PORTA DE CONSOLE MICRO- USB -QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM	UNIDADE	1	20	R\$ 3.172,14	R\$ 63.442,80





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		VENTOINHA -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC~50/60 HZ -DIMENSÕES (L X C X A): 17.3×8.7×1.7 IN (440×220×44 MM) -MONTAGEM: INSTALÁVEL EM RACK -CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA:32.8 W (220 V/ 50 HZ)					
17	40380	SWITCH 16 PORTAS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: IEEE802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. INTERFACE 16 PORTAS 1GBPS RJ45 MDI/MDIX 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORY 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E, 6 OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) DIMENSÕES (L X P X A) (286 × 111.7 × 25.4 MM). CONSUMO 9.19W(220V/50HZ). DISSIPACÃO TÉRMICA 31.36BTU/H. CAPACIDADE MÍNIMA DE CHAVEAMENTO 32GBPS. PACKET FORWARDING RATE 23.81MPPS. MAC ADDRESS TABLE 8K. PACKET BUFFER MEMORY 4.1MB JUMBO FRAME 9KB CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS. VLAN SUPPORTS UP TO 32 VLANS SIMULTANEOUSLY (OUT OF 4K VLAN IDS) MTU/PORT/TAG VLAN	UNIDADE	1	40	R\$ 461,83	R\$ 18.473,20
18	40381	SWITCH 24 PORTAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: IEEE802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. INTERFACE 16 PORTAS 1GBPS RJ45 MDI/MDIX 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORY 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E, 6 OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) DIMENSÕES (L X P X A) (294 * 180* 44 MM). CONSUMO 15,56W(220V/50HZ). DISSIPACÃO TÉRMICA 50,06 BTU/H. CAPACIDADE MÍNIMA DE CHAVEAMENTO 48GBPS. PACKET FORWARDING RATE 35,7MPPS. MAC ADDRESS TABLE 8K. PACKET BUFFER MEMORY 4.1MB JUMBO FRAME 10KB CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS. VLAN SUPPORTS UP TO 32 VLANS SIMULTANEOUSLY (OUT OF 4K VLAN IDS) MTU/PORT/TAG VLAN	UNIDADE	1	40	R\$ 547,33	R\$ 21.893,20
19	40386	MOUSE USB - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS MOUSE ÓPTICO 1000DPI	UNIDADE	1	150	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		CONEXÃO USB - PRETO - DESIGN PARA PROPORCIONAR CONFORTO NAS MÃOS CONFORTÁVEL MESMO APÓS HORAS DE USO. FUNCIONA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM FACILIDADE DE USO PARA DESTROS E CANHOTOS. COR: PRETO DESIGN ERGONÔMICO, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE DRIVER PARA INSTALAÇÃO, 2 BOTÕES E SCROLL ESPECIFICAÇÕES MOUSE USB COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALTURA: 113 MM LARGURA: 62 MM PROFUNDIDADE: 38 MM PESO: 90 G, COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM.					
20	40385	TECLADO USB COR: PRETO - PESO: 0,4KG - CONEXÃO: USB-A, COM FIO - PADRÃO: ABNT2 - COMPATIBILIDADE: MACOS, WINDOWS E LINUX - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIPROPILENO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M - TECLAS SILENCIOSAS - QUANTIDADE DE TECLAS: 107 - QUANTIDADE DE TECLAS MULTIMÍDIA: 12 - LED INDICADORES: NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK - DIMENSÕES: L46 X C16 X A3 - PESO: 0,5KG RECURSOS: - ESTRUTURA ROBUSTA QUE NÃO DEFORMA - INSCRIÇÕES GRAVADAS A LASER PARA USO CONTÍNUO - AJUSTE DE ALTURA/INCLINAÇÃO - RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - PLUG AND PLAY GARANTIA PERÍODO 1 ANO TIPO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MODELO REFERENCIA: MULTI TM300 MULTIMÍDIA USB PRETO TC294	UNIDADE	1	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
21	40389	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ45 E RJ11 DESCRIÇÃO FERRAMENTA PRÁTICA PARA PROJETOS DE REDES TELEFÔNICAS E DE COMPUTADORES. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, DEVE POSSUIR CORPO ANATÔMICO E CONEXÃO DE ALTA PRECISÃO. IDEAL PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR TERMINAIS COM EXATIDÃO OFERECENDO MAIOR ESTABILIDADE E PERFORMANCE. ESPECIFICAÇÕES MODELO: 568R - PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE - LÂMINAS	UNIDADE	1	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		RESISTENTES E PRECISAS - EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM - POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS.- 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO - 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM CONECTORES: 8P8/RJ45, P6C/RJ12, 6P4C/RJ11, 6P2C					
22	40390	TESTADOR DE CABOS:CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TESTADOR PROFISSIONAL DE CABO DE REDE LAN RJ11 RJ45 USB - TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC E USB. - VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA SE VERIFICAR A PINAGEM CORRETA DOS CABOS. - CHECA A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING. - LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO. - TESTA CABOS INSTALADOS EM PATCH PANEL OU ESPELHOS DE PAREDE. - EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ45, RJ11 E BNC). - NÃO PODE SER USADO EM CIRCUITO ATIVO. - A PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR É REMOVÍVEL E PODE SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS. CONECTORES DO TESTADOR (FÊMEA): - BNC- USB TIPO B- RJ-11 DE 6 PINOS- RJ-45 DE 8 PINOS CONECTORES DO TESTADOR REMOTO (FÊMEA):- USB TIPO A- RJ-11 DE 6 PINOS- RJ-45 DE 8 PINOS	UNIDADE	1	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
23	40391	JOGO DE CHAVES: JOGO DE CHAVES 18 PEÇAS CR-V WORKER DESCRIÇÃO: CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA. HASTE EM CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA COMPOSIÇÃO:CHAVE DE FENDA SIMPLES: 5/16"X6" - 1/4"X4" - 3/16"X3" - 1/4"X1.1/2" CHAVES DE FENDA CRUZADA/PHILLIPS: 3"X 6" - 2"X4" - 1"X3" - 2X1.1/2" CHAVE DE PRECISÃO: FENDA SIMPLES:2,5X50MM - 3,0X50MM FENDA CRUZADA: PH0X50MM - PH00X50MM CHAVE TORX: T5X50- T6X50-T7X50-T8X50MM GARANTIA: 3 MESES	UNIDADE	1	10	R\$ 163,98	R\$ 1.639,80
24	55900	SSD 480GB SATA 3(6GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 530MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO; FORMATO: 2,5 POL; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	1	100	R\$ 269,99	R\$ 26.999,00
25	40400	NOTEBOOK:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS - PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR PROCESSADOR COM GRÁFICO	UNIDADE	1	50	R\$ 3.328,75	R\$ 166.437,50





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

	INTEGRADO; PROCESSADOR I5 OU R5 LITOGRAFIA 10 NM ; CHIPSET: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; MEMÓRIA: DEVERÁ SER INSTALADO NO NOTEBOOK MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM, DDR4, O NOTEBOOK DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA 16GB OU SUPERIOR) 2400 OR VOLTAGEM 1.2V, DO SO-DIMM 260 PINOS COM SUPORTE A DUAL CHANNEL; PORTAS E INTERFACES: DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO VGA (DB15) OU 01 HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES; NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0; DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES DE NO MÍNIMO 4X1; BIOS: A BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY", PORTUGUÊS, E DEVE SER ATUALIZÁVEL SEM TROCA DO CHIP. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SÓLIDO SSD, SATA, COM O MÍNIMO DE 480 GB SSD; TELA: DEVERÁ POSSUIR A TELA TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS DEVERÁ POSSUIR O CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DE NO MÍNIMO HD720P, NÃO SENDO PERMITIDAS ADAPTAÇÕES EXTERNAS. COMUNICAÇÕES: DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO, SPREAD SPECTRUM 802.11 B/G/N E BLUETOOTH 4.0; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.2 E 802.3, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES 10 BASET, 100 BASET E 1000 BASET, COM CONECTOR RJ-45; MULTIMÍDIA: SOM ESTÉREO DE 16 BITS (MÍNIMO) INCORPORADO À PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS E CONTROLE DE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO; TECLADO: O TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO ABNT-2; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS					
--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; PESO: DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 2,3 KG; ENERGIA: DEVERÁ POSSUIR A BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION (LI-ION), MÍNIMO DE 4 CÉLULAS; SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PRO; OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO).					
26	40393	PILHA BIOS BATERIA LITHIUM CMOS BIOS SETUP BATERIA TIPO BOTÃO - CARTELA CONTENDO 5 UNIDADES VOLTAGEM NOMINAL: 3V DIÂMETRO: 2 CM MODELO: CR2032 INDICADA PARA: COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PALMTOPS, DICIONÁRIOS ELETRÔNICOS, RELÓGIOS, CALCULADORAS, CONTROLES REMOTOS, CHAVES ELETRÔNICAS, ALARMES DE CARROS, REGISTRADORES, CARTÕES DO CI, CARTÕES DE MEMÓRIA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, MEDIDORES DE PRESSÃO, MONITORES DE GLICEMIA, EQUIPAMENTOS AURICULARES, BALANÇAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E DEMAIS APARELHOS QUE UTILIZAM A BATERIA CR2032 DURABILIDADE DE ACORDO COM OS FINS DE USO: EM MÉDIA 5 ANOS NA PLACA-MÃE. PALMTOP: 2 ANOS E MEIO	UNIDADE	1	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
27	40402	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CSMA/CD TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000 MBPS DE FULL OU HALF-DUPLEX. CABOS: CAT.4, 5 / 10BASE-T, CAT.5 / 10BASE-TX COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 METROS. LED INDICADOR: 1000/100/10MBPS FULL DUPLEX OU HALF DUPLEX SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 (8.1 32 BIT) TEMPERATURA: OPERACIONAL: 0° ~ 40° C, ARMAZENAMENTO: -25° ~ 55° C CHIPSET MOSCHIP 8053 NNO - 745A - 40A2P - WRO IEEE 802.3 10 BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE-TX IEEE 802.3AB 1000BASE-T IEEE 802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL IEEE 802.1P PRIORITY QUEUING	UNIDADE	1	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		(QOS) IEEE 802.1Q VLAN TAG					
28	40403	PROJETOR MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3000 LUMENS DE SAÍDA DE LUZ DE COR 3000 LUMENS DE SAÍDA DE LUZ BRANCA NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 CONTRASTE 350:1 RAZÃO DE ASPECTO 16:09 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD TIPO DE RESOLUÇÃO SUPORTADA 1920X1080 TAMANHO DA IMAGEM 26" - 391"(0,91m-10,4m) TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M CONEXÕES DE ENTRADA:HDMI: 1 USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 USB TIPO B: 1 CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, HDMI INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1 M - 10 M REDE ELÉTRICA BIVOLT PROJEÇÃO NO TETO OU MESA	UNIDADE	1	20	R\$ 3.380,00	R\$ 67.600,00
29	40405	ADAPTADOR DE TOMADAS T PADRÃO AMERICANO PARA PADRÃO BRASILEIRO (2 CHATOS/REDONDOS + 1 REDONDO PARA 2/3 REDONDOS)	UNIDADE	1	60	R\$ 4,99	R\$ 299,60
30	40409	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT - COM PROTECTOR CONTRA SURTOS FILTRO DE LINHA COMPACTO, FÁCIL DE INSTALAR, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, DESIGN MODERNO E ARROJADO, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, FORNECIDOS COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS, PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136.TIPOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO RECURSOS LUZ INDICADORA CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA ALIMENTAÇÃO BIVOLT POTÊNCIA 1270 VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V. TOMADA - DE SAÍDA - 05 TOMADAS; - TIPO DE TOMADA - TRIPOLAR. COMPRIMENTO DO CABO	UNIDADE	1	80	R\$ 27,49	R\$ 2.199,20





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		95 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). MATERIAL GABINETE EM PLÁSTICO ABS ANTI CHAMAS E RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS. ITENS INCLUSOS - 01 FILTRO DE LINHA.					
31	55831	ROTEADOR ACESS POINT AP1350AC EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A REDE DA EDUCAÇÃO CONECTADA DAS ESCOLAS. ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENHO TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) CHIPSET QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ) NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2) INTERFACE DE DADOS INTERFACE 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISURTO 8 KV; MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB FONTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ SAÍDA 24 V ALIMENTAÇÃO TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24 V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A CONSUMO MÁXIMO 12 W WLAN (WI-FI) PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS MIMO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBP	UNIDADE	1	40	R\$ 944,82	R\$ 37.792,80
32	19891	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB; COM CONTROLE DE VOLUME, ESPECIFICAÇÕES IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHMS; SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 100	UNIDADE	1	100	R\$ 74,07	R\$ 7.406,67



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		DB +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE): -58 DBV/BAR, -38 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ A 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ -16KHZ COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M					
33	28966	MONITOR MÍNIMO DE 24": MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS TAMANHO DA TELA: 54,6 CM (24"); RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080); TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; TECNOLOGIA DE LUZ: LED; ÂNGULO AJUSTÁVEL DE EXIBIÇÃO; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -2° PARA 20°; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080; PADRÃO REFRESH RATE: 75 HZ; SUPORTE DE COR: 16.7 MILHÕES DE CORES; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 ; BRILHO: 250 CD / M² ; INTERFACES VGA E HDMI; ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC; CONSUMO DE ENERGIA: 18.10 W (FUNCIONAMENTO); CONSUMO DE ENERGIA: 450 MW (STAND-BY); CONSUMO DE ENERGIA: 350 MW (OFF-MODE) FURAÇÃO PADRÃO WALL MOUNT - VESA (MM): 100 X 100 .TIPO DE PAINEL: IPS. ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RÍGIDO. DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR. ACOMPANHAMENTOS DEVEM ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL DO USUÁRIO EDITADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); OUTRAS EXIGÊNCIAS DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DOS EQUIPAMENTOS INFORMANDO QUE OS MESMOS SÃO NOVOS, DE PRIMEIRO USO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÃO SEREM APRESENTADOS FICHAS TÉCNICAS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS.. APENAS TELAS IPS SERAO ACEITAS, NENHUMA TELA VA COM TECNOLOGIAS PARA SE EQUIVALER A IPS SERAO ACEITAS. MODELOS REFERENCIA : 24ML600M-B.AWZM; LF24T350FHLMZD OU SUPERIORES	UNIDADE	1	80	R\$ 925,00	R\$ 74.000,00
34	42729	WEBCAM FULL HD ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS	UNIDADE	1	20	R\$ 138,83	R\$ 2.776,53





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		- TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO - TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD - MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO - FOV: 78° - CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE RECURSOS: - VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P - GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P - FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ - ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS - A TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE COLOCA VOCÊ NO CONTROLE DO QUE VOCÊ MOSTRA - SOFTWARE AVANÇADO DE CAPTURA MODELO REFERENCIA: C920s NÃO SENDO ACEITO MODELOS INFERIORES; APENAS SUPERIORES					
35	54371	TABLET ANDROID LINHA GALAXY OU SIMILAR TAMANHO 10.5" CONECTIVIDADE: USB TIPO C - BLUETOOTH v5.0 -WI-FI, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4g+5GHZ VHT80. TELA: LCD RESOLUÇÃO: 1920 X 1200(WUXGA) ARMAZENAMENTO: 64GB ANDROID 11.0 PROCESSADOR UniSOC T618 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA FHD (1920 X 1080) @30FPS CÂMERA TRASEIRA 8.0MP CÂMERA FRONTAL 5.0MP CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD DE ATÉ 1TB MEMÓRIA RAM 4GB SENSORES RECONHECIMENTO FACIAL LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM -LARGURA: 17,15 CM -ALTURA: 25,6 CM -PROFUNDIDADE: 4,25CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABLET , 1 CARREGADOR DE 7.75W, 1 CABO DE DADO	UNIDADE	1	70	R\$ 1.361,00	R\$ 95.270,00
36	30472	SCANNER SCANNER COM VELOCIDADE DE 40 PAGINAS POR MINUTO , 80 IMAGENS POR MINUTO DUPLEX A 200DPI TECNOLOGIA CONTACT IMAGE SENSOR (CIS) FONTE DE LUZ LED (LIGHT EMITTING DIODE)	UNIDADE	1	10	R\$ 2.399,00	R\$ 23.990,00



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		MODO DE ALIMENTAÇÃO ADF RESOLUÇÃO ÓTICA (DPI) 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA (DPI) 75 ~ 1200 DPI FORMATOS DE ARQUIVO BMP, PNG, GIF, JPEG, SINGLE-PAGE PDF, MULTI-PAGE PDF, MULTI-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR (FOR ISCAN ONLY), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML HALFTONE PATTERNS DITHER AND ERROR DIFFUSION MODO TONS DE CINZA 16-BIT INPUT 8-BIT OUTPUT MODO COLORIDO 48-BIT INPUT 24-BIT OUTPUT DIMENSÕES (LXPA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM PESO 3.9 KG INTERFACE USB 2.0 (USB 3.0 COMPATIBLE) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INPUT: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) OUTPUT: 24V, 2.0A CONSUMO DE ENERGIA : EM OPERAÇÃO: < 17 W LIGADO: < 5.5 W STANDBY: < 2.6 W DESLIGADO: < 0.33 W RUÍDO ACÚSTICO EM OPERAÇÃO: < 50 DB STANDBY: < 45 DB CICLO DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 6.000 FOLHAS SISTEMAS OPERACIONAIS WIN XP / VISTA /WIN 7 /WIN 8/WIN 8.1 / WIN 10 SOFTWARES INCLUSOS TWAIN DRIVER ,ISIS DRIVER , BUTTON MANAGER , AVSCAN X , PAPERPORT SE 14 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4; ADF: 100 FOLHAS ; CARTÕES RÍGIDOS; DUPLEX ;PÁGINAS LONGAS ; SENSOR ULTRASÔNICO; VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM					
37	44501	SUPORTE PARA MONITOR, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM MONITOR LED ATÉ 10" A 27" COM PADRÃO VESA 75/100, ACABAMENTO DE BORRACHA NA BASE PARA GARANTIR MAIOR ADERÊNCIA NA MESA, FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DE FIXAÇÃO DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA QUE VARIA DE 250 A 380MM (ALTURA DA SUPERFÍCIE DA MESA ATÉ O CENTRO DA BASE DE FIXAÇÃO DO MONITOR), ROTAÇÃO: 180°, PESO SUPORTADO: 10KG.EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	1	25	R\$ 126,09	R\$ 3.152,25





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

38	44502	SUPORTE 2 MONITORES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: ARTICULADO DE MESA 15" A 32", COMO PADRÃO VESA 75X75 OU 100X100MM, PESO DE SUPORTE DE CADA TELA MÍNIMA 10KG. DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO RETRATO OU PAISAGEM. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E GIRO DA COLUNA. MATERIAL EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA. EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	1	50	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
39	1680	BATERIA 12V 45 AMPERES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DF700 TENSÃO :12V; C-10: 41AH; C-20: 45AH; C-100: 50AH; TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: DE 13,2 A 13,8V; TENSÃO CARGA/EQUALIZAÇÃO DE 14,4V A 15,5V. ESTACIONÁRIA TIPO SELADA	UNIDADE	1	45	R\$ 412,77	R\$ 18.574,50
40	55895	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE :ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE, PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO CIRCUITO (SCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), POTÊNCIA: 500 WATTS, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, PADRÃO ATX: 12V 2.0, CABO DE FORÇA: SIM, CERTIFICADO PELO INMETRO, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO: 115V / 230V 60HZ, CHAVE LIGA/DESLIGA, MTBF DE 100.000 HORAS A 25°C, SAÍDAS: 3.3V: 18A 5V: 22A 12V: 16A 12V: 0,3A 5VSB: 2A, CONECTORES: 1 = ATX 20+4P / 1 = ATX12V (4+4P) / 3 = IDE/ATA / 1 = FLOPPY / 2 = SATA / 1 = PCI EXPRESS.GARANTIA : 01 ANO	UNIDADE	1	70	R\$ 245,00	R\$ 17.150,00
41	55368	NOTEBOOK ENGENHARIA CPU: - INTEL CORE I7-11800H - 8 NÚCLEOS (16 THREADS) - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ - 24 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA: - 16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ (16 GB EM MÓDULO SO-DIMM) * EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA) TELA: - 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) - PROPORÇÃO: 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ - BRILHO: 250 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 25 A APROXIMADAMENTE ~ 27MS	UNIDADE	1	15	R\$ 6.401,12	R\$ 96.016,80



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		- CONTRASTE: 800:1 - ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICOS: - NVIDIA GEFORCE RTX 3050 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 60W) - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: 2A GERAÇÃO RAY TRACING CORES, 3A GERAÇÃO TENSOR CORES, DYNAMIC BOOST 2.0, WHISPER MODE 2.0, DLSS, DIRECTX 12. - UHD PARA PROCESSADORES INTEL COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO ACER TRUEHARMONY: - TECNOLOGIAS: DTSX ULTRA ÁUDIO - SUPTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA - RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DUPLO: - ACER PURIFIED. VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO: - 512 GB SSD NVME PCIE 3.0 X4 M.2 2280 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS MODELO REFERENCIA ACER NITRO 5 INTEL CORE I7-11800H, 16GB RAM, NVIDIA RTX3050, SSD 512GB, 15.6" LED FHD IPS, WINDOWS, PRETO - AN515-57-795J; SERA ACEITO PRODUTOS SIMILARES AO MODELO DE REFERENCIA OU SUPERIORES, NÃO SENDO ACEITO PRODUTOS INFERIORES, PROCESSADOR SERA ACEITO AMD CASO FORNECIDO, QUE SEJA COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERENCIA;					
42	8267	TELEFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DIGITAL SIM: DECT 6.0 FREQUÊNCIA 1,9 GHZ (1.910 - 1.920 MHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS SIM: DTMF/FSK CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) COMUNICAÇÃO INTERNA CONFERÊNCIA A TRÊS TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS ALCANCE ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO OU ATÉ 50 METROS EM AMBIENTE FECHADO COMPATIBILIDADE TELEFONES SEM FIO INTELBRAS DAS SÉRIES TS 31,	UNIDADE	1	50	R\$ 119,32	R\$ 5.965,83



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		TS 40 E TS 60 DISPLAY: DISPLAY LUMINOSO SIM: ÂMBAR TIPO DE DISPLAY ALFANUMÉRICO TAMANHO DO DISPLAY 1,5" INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA ÁUDIO: TIPOS DE TOQUE 7 MONOFÔNICOS AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE: 5 OPÇÕES AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO: 5 OPÇÕES SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL MEMÓRIA: CAPACIDADE DA AGENDA 70 CONTATOS REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS SIM: 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS SIM: 15 CHAMADAS. ALIMENTAÇÃO: CAPACIDADE DA BATERIA 600 MAH DURAÇÃO DA BATERIA 20 H EM USO OU 200 H EM REPOUSO TIPO DE BATERIA NIMH ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 – 240 V) DIMENSÕES: FONE: 154 X 50 X 34 MM BASE: 87 X 105 X 95 MM FONE + BASE: 160 X 105 X 100 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FONE INTELBRAS 1 BASE 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 1 MANUAL DO USUÁRIO					
43	37270	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO IMPRIME ETIQUETAS AUTO ADESIVAS DE VÁRIAS CORES ETIQUETAS DE 9 E 12MM LEVE E PORTÁTIL VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS FUNÇÃO DATA E HORA SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURAS: 9 E 12 MM NÚMERO DE LINHAS: 2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM DISPLAY: 8 CARACTERES X 1 LINHA CORTADOR: MANUAL FAMÍLIA DA FITA: M TAPE COMPRIMENTO DA FITA: 8 METROS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE FONTES: 1 TAMANHOS: 6 ESTILOS: 9 NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71 REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS IMPRESSÃO VERTICAL; 1 FITA STARTER 12MM X 4MT; PRETO NO BRANCO NÃO LAMINADA E MANUAL LINHA M ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) MODELO REFERENCIA BROTHER PT70BM	UNIDADE	1	5	R\$ 285,67	R\$ 1.428,33
44	55369	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL - DIÂMETRO: 19MM. - MATERIAL: PEBD. - COR: BRANCO.	UNIDADE	1	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
45	55370	MOUSEPAD 290X210X3MM MÉDIO ESPECIFICAÇÕES: - BASE: RUBBER EMBORRACHADO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 90 X 30	UNIDADE	1	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		X 0,3 M - BORDA: COSTURADA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SUA BASE EM RUBBER ADERE A SUA SUPERFÍCIE PERFEITAMENTE - PROPORCIONA MOVIMENTOS RÁPIDOS E PRECISOS - OTIMIZADO PARA MOUSES DE ALTO DPI - PRODUZIDOS COM TECNOLOGIA FIBERTEK - SUPERFÍCIE SPEED RESISTENTE À ÁGUA MODELO REFERENCIA MARCA: RISE - MODELO: RG-MP-04-ZG					
46	55371	DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP-READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM MODELO REFERENCIA - MARCA: HUSKY GAMING - MODELO: HMR-D4826	UNIDADE	1	25	R\$ 137,37	R\$ 3.434,25
47	53996	SUPORTE NOTEBOOK VENTILADO ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A 17,3 POLEGADAS; DISPLAY DIGITAL PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DOS FANS ATÉ 6 OPÇÕES; - 4 MICRO VENTILADORES (FAN) (2X 7CM + 2X14CM) COM LED AZUL - TAMANHO DOS FANS PEQUENOS: 707015MM (2PCS) - TAMANHO DOS FANS GRANDES: 12512515MM (2PCS) - PORTA USB ADICIONAL - MATERIAL: PLÁSTICO E METAL - REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES - RUÍDO: 15DBA - FLUXO DE AR: 56CFM - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: DC 5V. MODELO REFERENCIA - MARCA: C3 TECH MODELO: NBC-100BK	UNIDADE	1	20	R\$ 64,65	R\$ 1.293,00
48	18117	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA TIPO: RECARREGÁVEL TAMANHO: AA QUANTIDADE: 2 VOLTAGEM: 1,2V CAPACIDADE: 2500MAH	UNIDADE	1	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c892f50825c>.
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

49	55372	PILHA RECARREGAVEL TIPO AAA TIPO: RECARREGÁVEL TAMANHO: AAA QUANTIDADE: 2 VOLTAGEM: 1,2V CAPACIDADE: 1000MAH	UNIDADE	1	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
50	13331	CARREGADOR DE PILHAS COMPATIBILIDADE: PILHAS AA E PILHAS AAA CAPACIDADE: 4 PILHAS COMPOSIÇÃO: 2 PILHAS AA + 2 PILHAS AAA CAPACIDADE DAS PILHAS: AA 2500MAH, AAA 1000MAH TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL VOLTAGEM: BIVOLT MATERIAL: COBRE, ALUMÍNIO E ABS	UNIDADE	1	10	R\$ 52,63	R\$ 526,33
51	36315	PEN DRIVE 8 GB - CONECTOR USB TIPO-A CONEXÃO USB 2.0 COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UNIDADE	1	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
52	55390	MOUSE SEM FIO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS MOUSE ÓPTICO 1200DPI - PRETO - DESIGN PARA PROPORCIONAR CONFORTO NAS MÃOS CONFORTÁVEL MESMO APÓS HORAS DE USO. FUNCIONA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM FACILIDADE DE USO PARA DESTROS E CANHOTOS. COR: PRETO DESIGN ERGONÔMICO, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE DRIVER PARA INSTALAÇÃO, 2 BOTÕES E SCROLL ESPECIFICAÇÕES MOUSE COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALTURA: 113 MM LARGURA: 62 MM PROFUNDIDADE: 38 MM PESO: 90 G. TIPO DE CONEXÃO SEM FIO: CONEXÃO DE 2,4 GHz. ALCANCE SEM FIO 10 METROS, BATERIA 1 x AA INTERRUPTOR PARA LIGAR E DESLIGAR O MOUSE	UNIDADE	1	40	R\$ 63,66	R\$ 2.546,53
53	55389	TECLADO SEM FIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TECLADO PADRÃO ABNT2, 110 TECLAS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, IDEAL PARA TODO TIPO DE UTILIZAÇÃO DESIGN ERGONÔMICO DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E CONFORTÁVEL PRATICIDADE TECLAS MACIAS, CONFORTÁVEIS E SILENCIOSAS. INTERRUPTOR NO	UNIDADE	1	40	R\$ 89,20	R\$ 3.568,00





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		TECLADO PARA LIGAR E DESLIGAR O MESMO. EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÕES ACESSÓRIOS CONTEÚDO EMBALAGEM 1 TECLADO COMPATIBILIDADE TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS CONEXÕES ENTRADA AUXILIAR SIM, GARANTIA PERÍODO 1 ANO TIPO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
54	1483	BATERIA 9V, ALCALINA DIMENSÕES DA BATERIA (LXAXP): 2,5 X 4,5 X 1,5 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	1	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
55	55388	FONE HEADSET TELEMARKETING PARA PC E NOTE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CALL CENTER, REUNIÕES ONLINE E HOME OFFICE, CONTA COM CONTROLE NO CABO, CONECTOR TIPO USB PARA USO E INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS E CONFIGURAÇÃO. POSSUI MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO-FALANTE QUE PROPORCIONA SOM NÍTIDO E SEM CHIADOS. TIPO DO CONECTOR: USB MONO DIÂMETRO DO MICROFONE: 6*5 MM DIÂMETRO DO ALTO-FALANTE: 30 MM COMPRIMENTO DO CABO: 2M FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO ALTO-FALANTE: 20HZ - 20KHZ POTÊNCIA MÁXIMA DO FONE DE OUVIDO: <=10MV SENSIBILIDADE: 110DB±3DB IMPEDÂNCIA: 32° NÃO SERA ACEITO FONES COM DOIS LADOS NEM COM PONTEIRAS P2, SEM EXCESSÃO. MODELO REFERENCIA : 015-0101	PACOTE	1	55	R\$ 63,99	R\$ 3.519,45
56	55405	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE ESPECIFICAÇÕES TAMANHO MEDIDO EM UNIDADES DE RACK : 10U, PADRÃO DE LARGURA 19"; LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA, PORTA FRONTAL COM VIDRO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS ACOMPANHADA DE CHAVE PARA O	UNIDADE	1	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		FECHAMENTO E ABERTURA, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 47.23 CM X 54 CM X 47 CM, FIXAÇÃO: PAREDE, ACOMPANHAR DUAS CHAVES, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS.					
57	55399	SUPORTE PARA TV ATÉ 75" SUPORTE PARA TV LCD LED PLASMA 3D DE 37" ATÉ 75" SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA VISÃO FRONTAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ. FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA 200X200, 300X300, 400X200, 400X400, 600X400MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA TV, MANUAL, PARAFUSOS (M4, M6 E M8) E BUCHAS	UNIDADE	1	5	R\$ 325,42	R\$ 1.627,12
58	55391	BATERIA 23-A 12V CARTELA COM 5 UNIDADES	UNIDADE	1	35	R\$ 8,85	R\$ 309,75
59	55901	SPRAY LIMPA CONTATO ESPECIFICAÇÕES: APLICABILIDADE - LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA EM CIRCUITOS E MECANISMOS ELETROELETRÔNICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SPRAY CONTEÚDO LÍQUIDO 300ML COM EXTENSOR PARA APLICAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UNIDADE	1	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
60	42962	DDR3 8GB 1600MHZ, CL11, DDR3-1600, LATÊNCIA: 11-11-11, TENSÃO: 1.5V, 240-PIN DIMM, APLICAÇÃO: PC / DESKTOP, GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA, PESO: 30 GRAMAS.	UNIDADE	1	40	R\$ 115,00	R\$ 4.599,87
61	36052	WEB CAM ESPECIFICAÇÕES: VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO; CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS; TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL; FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO); CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT.	UNIDADE	1	10	R\$ 74,81	R\$ 748,10





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

62	53718	SUPORTE PARA PROJETOR UNIVERSAL ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA DATASHOW, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E HASTE PARA EXPANSÃO, PERMITINDO EXPANSÃO DO CONJUNTO EM ATÉ 65CM, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO, ONDE SERÁ AFIXADO AO PROJETOR. CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO: PARA ATÉ 25 KG	UNIDADE	1	15	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50
63	55827	CABO HDMI PARA HDMI 5 METROS PADRÃO 2.0 SUPORTE HDR CONDUCTOR DE COBRE CONECTOR DOURADO COR DO CABO PRETO ULTRA HD RESOLUÇÕES ATÉ 4K @50/60Hz (2160P), 16 VIAS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 18GB/S, ENCAPSULAMENTO EM PVC. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	UNIDADE	1	15	R\$ 18,09	R\$ 271,40
64	40383	SCANNER PORTÁTIL A4CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : UNIDADE SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO SENSOR CMOS CIS RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPIFONTE DE LUZ LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO/DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 200 DPI, VERTICAL, A4 (O P-150 CONSEGUE ATINGIR AS MESMAS VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO A 300 DPI EM PRETO E BRANCO OU ESCALA DE CINZENTOS): P/B COM 2 CABOS USB/CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 15 PPM (SIMPLEX) / 30 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 12 PPM (SIMPLEX) / 14 IPM (DUPLEX) ESCALA DE CINZENTOS - COM 2 CABOS USB/CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 15 PPM (SIMPLEX) / 30 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 12 PPM (SIMPLEX) / 14 IPM (DUPLEX) A CORES - COM 2 CABOS USB / CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 10 PPM SIMPLEX) / 20 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 10 PPM (SIMPLEX) / 10 IPM (DUPLEX) A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO REAL PODE VARIAR, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DO PC. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO AC100 - 240 V (50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIA DIGITALIZAÇÃO: 5 W (2 CABOS USB, 2,5 W (1 CABO USB), MODO DE HIBERNAÇÃO: 1W ALIMENTAÇÃO DESLIGADA: MENOS QUE 0,1 AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 10 - 32,5 °C; HUMIDADE: 20 - 80% RH CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS E ENERGY STAR TAMANHO DO DOCUMENTO LARGURA 50,8 - 216	UNIDADE	1	15	R\$ 1.455,83	R\$ 21.837,50





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		MM COMPRIMENTO 70 - 356 MM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 52 - 128 G/M2 (0,06 - 0,15 MM) ESPESSURA (DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES EM RELEVO/CARTÕES GROSSOS NÃO SUPORTADA) SEPARAÇÃO DE PAPEL SUPORTE DE SEPARAÇÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 20 FOLHAS (64 G/M2) RESOLUÇÃO DE SAÍDA 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI MODO DE PRODUÇÃO BINÁRIO P&B / DIFUSÃO DE ERRO / MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II ESCALA DE CINZENTOS ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS) A CORES CORES DE 24 BITS EQUIPAMENTO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA & CORRECÇÃO DE DESVIO IGNORAR PÁGINA EM BRANCO RECONHECIMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TEXTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RETIRAR COR (R/G/B)/ MELHORAMENTO (VERMELHO) REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA DO DOCUMENTO / REMOÇÃO DO FUNDO SEPARAÇÃO DE LOTES CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO ÊNFASE DA EXTREMIDADE PRÉDIGITALIZAÇÃO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO RÁPIDA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA POR COMPRIMENTO DIMENSÕES DO INTERFACE INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES (MM) TABULEIRO FECHADO: 280 (W) x 95 (D) x 40 (H) MM TABULEIRO ABERTO: 280 (W) x 222,7 (D) x 202,2 (H) MM PESO APROX. 970 G SOFTWARE INCORPORADO PARA WINDOWS CONTROLADORES ISIS / TWAIN (WINDOWS 2000/ XP PRO/ XP HOME/ VISTA/7) CAPTUREONTOUCH, CAPTUREONTOUCH LITE (INCORPORADO), NUANCE PAPERPORT, PRESTO! BIZCARD PARA MAC OS X ³ CONTROLADOR TWAIN PARA MAC, CAPTUREONTOUCHOPÇÃO TRANSFORMADOR AC, MALA DE TRANSPORTE LEVE CONSUMÍVEIS CONSUMÍVEIS SUPORTE DE SEPARAÇÃO, UNIDADE DO TAMBOR DE ALIMENTAÇÃO CICLO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO APROX. 500 DIGITALIZAÇÕES / DIA					
65	17816	EXTENSAO ELETRICA DE 5 METROS S COM 5 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES ATENDER AS NORMAS E PADRONIZAÇÃO DA NBR 14136 CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	1	15	R\$ 57,59	R\$ 863,85



PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		CORRENTE SUPORTADA 10 AMPERES					
66	55904	TELA DE PROJECAO COM TRIPE POLEGADAS :100"(4:3) E 92"(16:9); COR DO PRODUTO BRANCA; ALTURA MAXIMA: 265CM; ALTURA MINIMA 165CM; PESO DO PRODUTO 7.7KG; PESO DA EMBALAGEM 9KG, GARANTIA 1 ANO	UNIDADE	1	8	R\$ 638,99	R\$ 5.111,92
67	56946	TELEFONE IP. ESPECIFICAÇÕES: - PROTOCOLOS/PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1X, TLS, SRTP, IPV6 - INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - CODECS DE VOZ E RECURSOS: SUPORTA G.729A/B, G.711µ/A-LAW, G.726, G.722 (BANDA LARGA), G.723, ILBC, OPUS, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNG, PLC, AGC, AJB - SUPORTE DE BASE: SIM, PERMITE POSIÇÕES EM UM ÂNGULO (45°) - QUALIDADE DE SERVIÇO: QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS) - SEGURANÇA: SENHAS DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, SRTP, TLS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, INICIALIZAÇÃO SEGURA TELA: - TELA LCD DE 132 X 48 (2,41 POL.) IDIOMAS: - INGLÊS, CHINÊS, COREANO, JAPONÊS, ALEMÃO, ITALIANO, FRANCÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, RUSSO, CROATA E OUTROS UPGRADE/PROVISIONAMENTO: - UPGRADE DE FIRMWARE VIA FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU GDMS/TR-069 MODELO REFERÊNCIA: GRP2601	UNIDADE	1	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
68	55403	ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UNIDADE	1	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
69	679	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUÇÃO TÉRMICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR CINZA; PENETRAÇÃO (MM/10S) 265-295 OU 220-250; CONSISTÊNCIA (GRAU NLGI) 2 OU 3; EXSUDAÇÃO 0,4%;	UNIDADE	1	25	R\$ 31,45	R\$ 786,25





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		COMPONENTE BÁSICO SILICONE MODIFICADO; CONDUTIVIDADE TÉRMICA 1,2 W/MK; SOLUBILIDADE EM ÁGUA 0,04G/100ML; BISNAGA CONTENDO 5G; INDICADA PARA USO EM PROCESSADORES. REFERÊNCIA: IMPLASTEC THERMAL SILVER SERINGA 5G OU EQUIVALENTE. CATMAT: 368322.					
70	21079	PLACA DE VIDEO PCI-E CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 4GB; PCI-E 3.0 16X; INTERFACE 128BIT; CUDA CORES 896; TIPO GDDR6; SAIDAS: DISPLAYPORT X 1 (V1.4A); HDMI X 1 (SUPORTA 4K@60HZ CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI™ 2.0B); DL-DVI-D X 1; MODELO REFERENCIA: 912-V812-003	UNIDADE	1	25	R\$ 980,84	R\$ 24.521,00
71	57275	CONVERSOR ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI	UNIDADE	1	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00
72	39144	CONVERSOR HDMI/VGA COMPOSTO POR UMA ENTRADA HDMI, UMA SAÍDA VGA, SUPORTE FULL HD (1080P)	UNIDADE	1	30	R\$ 22,91	R\$ 687,30
73	55397	CASE HDD PADRÃO 2.5" USB 3.0 PORTÁTIL DIMENSÕES E PESO ALTURA 11 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 1.5 CM PESO 150 G INFORMAÇÕES TÉCNICAS, MANUAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS FONTE DE ENERGIA USB CONECTIVIDADE USB 3.0 DIFERENCIAIS DO HD EXTERNO INTERFACE SATA IMPORTANTE ITENS INCLUSOS 1 CASE 2.5" 1 CABO USB	UNIDADE	1	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
74	55400	ADAPTADOR CABO USB-C PARA HDMI ESPECIFICAÇÕES: Adaptador Cabo Usb-c Para Hdmi Type C Macho; saída usb-c 3.1 Tipo de Entrada USB 3.1 Tipo C Macho Tipo de Saída hdmi (suporta 1.4) Fêmea; Resoluções: 4K x 2K, 24Hz 25Hz 30Hz, 1080P, 24Hz 50Hz 60Hz, 720P 480P 576i 480i, 50Hz e 60Hz Gbps por Linha 5.4 Gbps (HBR2), 2.7 Gbps (hbr) and 1.62 Gbps (rbr) Formato de Cores rgb 6/8/10/12-bit (bpc) e YCbCr4:4:4, YCbCr4:2:2 a 8/10/12bpc	UNIDADE	1	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO:						R\$ 1.482.467,49	

1.2. Prazo:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 1 (um) ano contados da homologação do processo licitatório, prorrogáveis por igual período comprovando-se economicamente viável para a Administração.

1.3. Custo estimado:

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.482.467,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com base na pesquisa de preços contida no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência – TR.





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

- 1.4. O objeto desta aquisição envolve o suprimento das demandas de todas as secretarias da Prefeitura de Panambi;
- 1.5. Nenhum item da aquisição objeto deste Termo de Referência se enquadra como sendo bem de luxo, no que tange ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 30/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Quanto à garantia (art. 96 da Lei 14.133/21)

O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 90 dias contra vícios e/ou defeitos de fabricação para os itens mencionado na tabela abaixo.

*Quanto aos equipamentos adquiridos através de recurso com subelemento 34490, cuja durabilidade mínima é de 2 (dois) anos, além da garantia do fornecedor, deverá prever garantia de 1 (um) ano do fabricante.

Serão assegurados de garantia os itens abaixo mencionados:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
3	40365	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE :ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE, PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO CIRCUITO (SCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), POTÊNCIA: 500 WATTS, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, PADRÃO ATX: 12V 2.0, CABO DE FORÇA: SIM, CERTIFICADO PELO INMETRO, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO: 115V / 230V 60HZ, CHAVE LIGA/DESLIGA, MTBF DE 100.000 HORAS A 25°C, SAÍDAS: 3.3V: 18A 5V: 22A 12V: 16A 12V: 0,3A 5VSB: 2A, CONECTORES: 1 = ATX 20+4P / 1 = ATX12V (4+4P) / 3 = IDE/ATA / 1 = FLOPPY / 2 = SATA / 1 = PCI EXPRESS.GARANTIA : 01 ANO
5	40367	CPU 1 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP; GABINETE ATX; COR PRETA; LITOGRAFIA 7 NM; VELOCIDADE DE 3.30GHZ, COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CACHE 12MB, TDP: 60 W (CONSUMO); SSD 480GB; MEMÓRIA DDR4 16GB; PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO E 2 USB; PLACA MÃE COM 4 PORTAS USB 2.0; 2 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA HDMI OU VGA, COM SUPORTE A 2 TELAS, PELO MENOS 1 PORTA RJ-45 LAN A COM LED; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; CAIXAS DE SOM; EQUIPAMENTO DEVE TER SUPORTE NO MÍNIMO AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (*COM LICENÇA); ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 500W REAL; EQUIPAMENTO ENTREGUE INSTALADO. MOUSE: USB, 3 BOTÕES, 1200 DPI. TECLADO: USB, C/ TECLA GERENCIADORA DE ENERGIA SLEEP, PADRÃO ABNT2, CABO USB DE 1,40M. CABOS VGA E HDMI DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM OS CABOS DE ENERGIA NECESSÁRIOS.





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

6	40368	CPU 2 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP; GABINETE ATX; COR PRETA; PROCESSADOR COM LITOGRAFIA 7 NM, COM PELO MENOS 6 NÚCLEOS FÍSICOS, VELOCIDADE DE 2.5GHZ; CACHE (L3) 18 MB, TDP: 65 W (CONSUMO); SSD 480GB; MEMÓRIA DDR4 16GB; PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO E 2 USB; PLACA MÃE COM 4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA HDMI E VGA; COM SUPORTE A 2 TELAS ; PELO MENOS 1 PORTA RJ-45 LAN A COM LED; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM); CAIXAS DE SOM; EQUIPAMENTO DEVE TER SUPORTE NO MÍNIMO AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 {*COM LICENÇA} ; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 500W REAL; EQUIPAMENTO ENTREGUE INSTALADO. MOUSE: USB, 3 BOTÕES, 1200 DPI. TECLADO: USB, C/ TECLA GERENCIADORA DE ENERGIA SLEEP, PADRÃO ABNT2, CABO USB DE 1,40M. CABOS VGA E HDMI DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM OS CABOS DE ENERGIA NECESSÁRIOS.
9	40372	NOBREAK 1200 VA- POTÊNCIA NOMINAL 1200VA, 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO TIPO J, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, QUATRO ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE SAÍDA 120V, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, PORTA FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC, 1 BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45AH/ 12V, AUTONOMIA PARA MEIA CARGA DE 20 MINUTOS 40AH. GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI ANTI-CHAMAS, O ACIONAMENTO DEVE SER MICROCONTROLADO COM BOTÃO DO TIPO PULSANTE E REARME AUTOMÁTICO.
11	40373	NOBREAK 600 VA- POTÊNCIA NOMINAL 600VA, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO TIPO J, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE SAÍDA 120V, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, 1 BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 7AH/ 12V, AUTONOMIA PARA MEIA CARGA DE 15 MINUTOS O ACIONAMENTO DEVE SER MICROCONTROLADO COM BOTÃO DO TIPO PULSANTE E REARME AUTOMÁTICO.
13	40377	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750R3 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NA REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA CÓDIGO DO PRODUTO RB750R3 FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 880 MHZ CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS 2, TAMANHO DE 256MB RAM; ARMAZENAMENTO 16MB; ARQUITETURA MIPS-BE, 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 NÚMERO DE PORTAS USB 1 CARTÕES DE MEMÓRIA 1, PODER JACK 1, SUPORTE 802.3AF POE EM SIM PASSIVO, TENSÃO 8V -30V, CONSUMO 10W; DIMENSÕES 113X89X28MM
16	36051	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT CONEXÕES ETHERNET GIGABIT EM TODAS AS PORTAS OFERECER COMPLETA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS FUNCIONALIDADES L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO QUE AJUDA COM O TRÁFEGO INTERNO PARA USO MAIS EFICIENTE DE FONTES DE REDE VÍNCULO DE PORTA-MAC-IP, ACL, SEGURANÇA DE PORTA, PROTEÇÃO DOS, STORM CONTROL, SNOOPING DHCP E AUTENTICAÇÃO RADIUS 802.1X QOS L2/L3/L4 E SNOOPING IGMP OTIMIZAM APLICAÇÕES DE VOZ E DE VÍDEO A COMPATIBILIDADE COM IPV6 OFERECE EMPILHAMENTO IPV4/IPV6, SNOOPING MLD E DETECÇÃO IPV6 NEIGHBOR WEB, CLI (PORTA CONSOLE, TELNET, SSH), SNMP, RMON E DUAL IMAGE TRAZ AMPLAS POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO. -INTERFACE: 48x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000MBPS - 4x SLOTS SFP GIGABIT - 1x PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB -QUANTIDADE DE VENTILADOR: SEM VENTILADOR -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC~50/60 HZ -DIMENSÕES (L X C X A): 17.3x8.7x1.7 IN (440x220x44 MM) -MONTAGEM: INSTALÁVEL EM RACK -CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA:32.8 W (220 V/ 50 HZ)
17	40380	SWITCH 16 PORTAS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: IEEE802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. INTERFACE 16 PORTAS 1GBPS RJ45 MDI/MDIX 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORY 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E, 6 OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) DIMENSÕES (L X P X A) (286 x 111.7 x 25.4 MM). CONSUMO





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		9.19W(220V/50HZ). DISSIPACÃO TÉRMICA 31.36BTU/H. CAPACIDADE MÍNIMA DE CHAVEAMENTO 32GBPS. PACKET FORWARDING RATE 23.81MPPS. MAC ADDRESS TABLE 8K. PACKET BUFFER MEMORY 4.1MB JUMBO FRAME 9KB CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS. VLAN SUPPORTS UP TO 32 VLANS SIMULTANEOUSLY (OUT OF 4K VLAN IDS) MTU/PORT/TAG VLAN
18	40381	SWITCH 24 PORTAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: IEEE802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P. INTERFACE 16 PORTAS 1GBPS RJ45 MDI/MDIX 10BASE-T: UTP CATEGORY 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORY 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORY 5, 5E, 6 OR ABOVE CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 100Ω STP (MAXIMUM 100M) DIMENSÕES (L X P X A) (294 * 180* 44 MM). CONSUMO 15,56W(220V/50HZ). DISSIPACÃO TÉRMICA 50,06 BTU/H. CAPACIDADE MÍNIMA DE CHAVEAMENTO 48GBPS. PACKET FORWARDING RATE 35,7MPPS. MAC ADDRESS TABLE 8K. PACKET BUFFER MEMORY 4.1MB JUMBO FRAME 10KB CERTIFICAÇÕES FCC, CE, ROHS. VLAN SUPPORTS UP TO 32 VLANS SIMULTANEOUSLY (OUT OF 4K VLAN IDS) MTU/PORT/TAG VLAN
25	40400	NOTEBOOK:ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS - PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR PROCESSADOR COM GRÁFICO INTEGRADO; PROCESSADOR I5 OU R5 LITOGRAFIA 10 NM ; CHIPSET: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; MEMÓRIA: DEVERÁ SER INSTALADO NO NOTEBOOK MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM, DDR4, O NOTEBOOK DEVERÁ SUPOORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA 16GB OU SUPERIOR) 2400 OR VOLTAGEM 1.2V, DO SO-DIMM 260 PINOS COM SUPORTE A DUAL CHANNEL; PORTAS E INTERFACES: DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO VGA (DB15) OU 01 HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES; NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA USB 3.0 ENERGIZADA, MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB 2.0; DEVERÁ POSSUIR O LEITOR DE CARTÕES DE NO MÍNIMO 4X1; BIOS: A BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY", PORTUGUÊS, E DEVE SER ATUALIZÁVEL SEM TROCA DO CHIP. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO SÓLIDO SSD, SATA, COM O MÍNIMO DE 480 GB SSD; TELA: DEVERÁ POSSUIR A TELA TECNOLOGIA HD LED, COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS DEVERÁ POSSUIR O CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DE NO MÍNIMO HD720P, NÃO SENDO PERMITIDAS ADAPTAÇÕES EXTERNAS. COMUNICAÇÕES: DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR WIRELESS INTEGRADO, SPREAD SPECTRUM 802.11 B/G/N E BLUETOOTH 4.0; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.2 E 802.3, COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES 10 BASET, 100 BASET E 1000 BASET, COM CONECTOR RJ-45; MULTIMÍDIA: SOM ESTÉREO DE 16 BITS (MÍNIMO) INCORPORADO À PLACA MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS E CONTROLE DE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO; TECLADO: O TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO ABNT-2; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; PESO: DEVERÁ POSSUIR O PESO DE NO MÁXIMO DE 2,3 KG; ENERGIA: DEVERÁ POSSUIR A BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION (LI-ION), MÍNIMO DE 4 CÉLULAS; SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SEGUINTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PRO; OU VERSÕES SUPERIORES ESTÁVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO).
28	40403	PROJETOR MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3000 LUMENS DE SAÍDA DE LUZ DE COR 3000 LUMENS DE SAÍDA DE LUZ BRANCA NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 CONTRASTE 350:1 RAZÃO DE ASPECTO 16:09 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD TIPO DE RESOLUÇÃO SUPORTADA 1920X1080 TAMANHO DA IMAGEM 26" -391"(0,91m-10,4m) TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M CONEXÕES DE ENTRADA:HDMI: 1 USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): 1 USB TIPO B: 1 CABOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, HDMI INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1 M - 10 M REDE ELÉTRICA BIVOLT PROJEÇÃO NO TETO OU MESA
31	55831	ROTEADOR ACESS POINT AP1350AC EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A REDE DA EDUCAÇÃO CONECTADA DAS ESCOLAS. ESPECIFICAÇÕES: DESEMPENHO TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) CHIPSET QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 4DBI (2.4GHZ) E 5DBI (5GHZ) NÚMERO DE ANTENAS 2.4 GHZ (3X3) 5GHZ (2X2) INTERFACE DE DADOS INTERFACE 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE PROTEÇÃO ANTISSURTO 8 KV; MEMÓRIA FLASH 16 MB RAM 128 MB FONTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ SAÍDA 24 V ALIMENTAÇÃO TIPO DE ALIMENTAÇÃO POE 24 V PASSIVO OU IEEE 802.3AF/A CONSUMO MÁXIMO 12 W WLAN (WI-FI) PADRÕES IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N TECNOLOGIA WIRELESS MIMO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 - 5.85 GHZ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO -90 DBM LARGURA DE BANDA 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS - 867 MBPS (80 MHZ) 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBP
33	28966	MONITOR MÍNIMO DE 24":MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS TAMANHO DA TELA: 54,6 CM (24"); RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080); TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; PROPORÇÃO DA TELA: 16: 9; TECNOLOGIA DE LUZ: LED; ÂNGULO AJUSTÁVEL DE EXIBIÇÃO; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -2° PARA 20°; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080; PADRÃO REFRESH RATE: 75 HZ; SUPORTE DE COR: 16.7 MILHÕES DE CORES; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1 ; BRILHO: 250 CD / M² ; INTERFACES VGA E HDMI; ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC; CONSUMO DE ENERGIA: 18.10 W (FUNCIONAMENTO); CONSUMO DE ENERGIA: 450 MW (STAND-BY); CONSUMO DE ENERGIA: 350 MW (OFF-MODE) FURAÇÃO PADRÃO WALL MOUNT - VESA (MM): 100 X 100 .TIPO DE PAINEL: IPS. ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RÍGIDO. DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR. ACOMPANHAMENTOS DEVEM ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MANUAL DO USUÁRIO EDITADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); OUTRAS EXIGÊNCIAS DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DOS EQUIPAMENTOS INFORMANDO QUE OS MESMOS SÃO NOVOS, DE PRIMEIRO USO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÃO SEREM APRESENTADOS FICHAS TÉCNICAS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS.. APENAS TELAS IPS SERAO ACEITAS, NENHUMA TELA VA COM TECNOLOGIAS PARA SE EQUIVALER A IPS SERAO ACEITAS. MODELOS REFERENCIA : 24ML600M-B.AWZM; LF24T350FHLMZD OU SUPERIORES
34	42729	WEBCAM FULL HD ESPECIFICAÇÕES: - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS - TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO - TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD - MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO - FOV: 78°





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		- CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE RECURSOS: - VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P - GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P - FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ - ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS - A TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE COLOCA VOCÊ NO CONTROLE DO QUE VOCÊ MOSTRA - SOFTWARE AVANÇADO DE CAPTURA MODELO REFERENCIA: C920s NÃO SENDO ACEITO MODELOS INFERIORES; APENAS SUPERIORES
35	54371	TABLET ANDROID LINHA GALAXY OU SIMILAR TAMANHO 10.5" CONECTIVIDADE: USB TIPO C - BLUETOOTH v5.0 -WI-FI, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4g+5GHZ VHT80. TELA: LCD RESOLUÇÃO: 1920 X 1200(WUXGA) ARMAZENAMENTO: 64GB ANDROID 11.0 PROCESSADOR UniSOC T618 CARACTERÍSTICAS DA CÂMERA FHD (1920 X 1080) @30FPS CÂMERA TRASEIRA 8.0MP CÂMERA FRONTAL 5.0MP CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD DE ATÉ 1TB MEMÓRIA RAM 4GB SENSORES RECONHECIMENTO FACIAL LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM -LARGURA: 17,15 CM -ALTURA: 25,6 CM -PROFUNDIDADE: 4,25CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TABLET , 1 CARREGADOR DE 7.75W, 1 CABO DE DADO
36	30472	SCANNER SCANNER COM VELOCIDADE DE 40 PAGINAS POR MINUTO , 80 IMAGENS POR MINUTO DUPLEX A 200DPI TECNOLOGIA CONTACT IMAGE SENSOR (CIS) FONTE DE LUZ LED (LIGHT EMITTING DIODE) MODO DE ALIMENTAÇÃO ADF REOLUÇÃO ÓTICA (DPI) 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA (DPI) 75 ~ 1200 DPI FORMATOS DE ARQUIVO BMP, PNG, GIF, JPEG, SINGLE-PAGE PDF, MULTI-PAGE PDF, MULTI-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR (FOR ISCAN ONLY), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML HALFTONE PATTERNS DITHER AND ERROR DIFFUSION MODO TONS DE CINZA 16-BIT INPUT 8-BIT OUTPUT MODO COLORIDO 48-BIT INPUT 24-BIT OUTPUT DIMENSÕES (LX PXA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM PESO 3.9 KG INTERFACE USB 2.0 (USB 3.0 COMPATIBLE) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INPUT: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) OUTPUT: 24V, 2.0A CONSUMO DE ENERGIA : EM OPERAÇÃO: < 17 W LIGADO: < 5.5 W





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		STANDBY: < 2.6 W DESLIGADO: < 0.33 W RUIDO ACÚSTICO EM OPERAÇÃO: < 50 DB STANDBY: < 45 DB CICLO DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 6.000 FOLHAS SISTEMAS OPERACIONAIS WIN XP / VISTA /WIN 7 /WIN 8/WIN 8.1 / WIN 10 SOFTWARES INCLUSOS TWAIN DRIVER ,ISIS DRIVER , BUTTON MANAGER , AVSCAN X , PAPERPORT SE 14 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS A4; ADF: 100 FOLHAS ; CARTÕES RÍGIDOS; DUPLEX ;PÁGINAS LONGAS ; SENSOR ULTRASÔNICO; VELOCIDADE: 40 PPM / 80 IPM
40	55895	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE :ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE VENTILADOR DE 120MM, SILENCIOSO E ALTA DURABILIDADE, PROTEÇÕES INTERNAS CONTRA CURTO CIRCUITO (SCP), SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), POTÊNCIA: 500 WATTS, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C, PADRÃO ATX: 12V 2.0, CABO DE FORÇA: SIM, CERTIFICADO PELO INMETRO, EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70%, ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO: 115V / 230V 60HZ, CHAVE LIGA/DESLIGA, MTBF DE 100.000 HORAS A 25°C, SAÍDAS: 3.3V: 18A 5V: 22A 12V: 16A 12V: 0,3A 5VSB: 2A, CONECTORES: 1 = ATX 20+4P / 1 = ATX12V (4+4P) / 3 = IDE/ATA / 1 = FLOPPY / 2 = SATA / 1 = PCI EXPRESS.GARANTIA : 01 ANO
41	55368	NOTEBOOK ENGENHARIA CPU: - INTEL CORE I7-11800H - 8 NÚCLEOS (16 THREADS) - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ - 24 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA: - 16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ (16 GB EM MÓDULO SO-DIMM) * EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4 DE 3200 MHZ (2 SLOTS SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 GB CADA) TELA: - 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN-PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) - PROPORÇÃO: 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ - BRILHO: 250 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 25 A APROXIMADAMENTE ~ 27MS - CONTRASTE: 800:1 - ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICOS: - NVIDIA GEFORCE RTX 3050 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 (TGP DE 60W) - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: 2A GERAÇÃO RAY TRACING CORES, 3A GERAÇÃO TENSOR CORES, DYNAMIC BOOST 2.0, WHISPER MODE 2.0, DLSS, DIRECTX 12. - UHD PARA PROCESSADORES INTEL COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO ACER TRUEHARMONY: - TECNOLOGIAS: DTSX ULTRA ÁUDIO - SUPTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA - RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE DUPLO: - ACER PURIFIED. VOICE - COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO: - 512 GB SSD NVME PCIE 3.0 X4 M.2 2280 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS MODELO REFERENCIA ACER NITRO 5 INTEL CORE I7-11800H, 16GB RAM, NVIDIA





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		RTX3050, SSD 512GB, 15.6" LED FHD IPS, WINDOWS, PRETO - AN515-57-795J; SERA ACEITO PRODUTOS SIMILARES AO MODELO DE REFERENCIA OU SUPERIORES, NÃO SENDO ACEITO PRODUTOS INFERIORES, PROCESSADOR SERA ACEITO AMD CASO FORNECIDO, QUE SEJA COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO REFERENCIA;
42	8267	TELEFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DIGITAL SIM: DECT 6.0 FREQUÊNCIA 1,9 GHZ (1.910 - 1.920 MHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS SIM: DTMF/FSK CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) COMUNICAÇÃO INTERNA CONFERÊNCIA A TRÊS TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS ALCANCE ATÉ 300 METROS EM AMBIENTE ABERTO OU ATÉ 50 METROS EM AMBIENTE FECHADO COMPATIBILIDADE TELEFONES SEM FIO INTELBRAS DAS SÉRIES TS 31, TS 40 E TS 60 DISPLAY: DISPLAY LUMINOSO SIM: ÂMBAR TIPO DE DISPLAY ALFANUMÉRICO TAMANHO DO DISPLAY 1,5" INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA ÁUDIO: TIPOS DE TOQUE 7 MONOFÔNICOS AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE: 5 OPÇÕES AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO: 5 OPÇÕES SOM DO TECLADO AJUSTÁVEL MEMÓRIA: CAPACIDADE DA AGENDA 70 CONTATOS REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS SIM: 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS SIM: 15 CHAMADAS. ALIMENTAÇÃO: CAPACIDADE DA BATERIA 600 MAH DURAÇÃO DA BATERIA 20 H EM USO OU 200 H EM REPOUSO TIPO DE BATERIA NIMH ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 – 240 V) DIMENSÕES: FONE: 154 X 50 X 34 MM BASE: 87 X 105 X 95 MM FONE + BASE: 160 X 105 X 100 MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FONE INTELBRAS 1 BASE 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 1 MANUAL DO USUÁRIO
52	55390	MOUSE SEM FIO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS MOUSE ÓPTICO 1200DPI - PRETO - DESIGN PARA PROPORCIONAR CONFORTO NAS MÃOS CONFORTÁVEL MESMO APÓS HORAS DE USO. FUNCIONA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COM FACILIDADE DE USO PARA DESTROS E CANHOTOS. COR: PRETO DESIGN ERGONÔMICO, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE DRIVER PARA INSTALAÇÃO, 2 BOTÕES E SCROLL ESPECIFICAÇÕES MOUSE COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALTURA: 113 MM LARGURA: 62 MM PROFUNDIDADE: 38 MM PESO: 90 G. TIPO DE CONEXÃO SEM FIO: CONEXÃO DE 2,4 GHz. ALCANCE SEM FIO 10 METROS, BATERIA 1 x AA INTERRUPTOR PARA LIGAR E DESLIGAR O MOUSE
53	55389	TECLADO SEM FIO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TECLADO PADRÃO ABNT2, 110 TECLAS. FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, IDEAL PARA TODO TIPO DE UTILIZAÇÃO DESIGN ERGONÔMICO DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E CONFORTÁVEL PRATICIDADE TECLAS MACIAS, CONFORTÁVEIS E SILENCIOSAS. INTERRUPTOR NO TECLADO PARA LIGAR E DESLIGAR O MESMO. EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÕES ACESSÓRIOS CONTEÚDO EMBALAGEM 1 TECLADO COMPATIBILIDADE TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS CONEXÕES ENTRADA AUXILIAR SIM, GARANTIA PERÍODO 1 ANO TIPO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
55	55388	FONE HEADSET TELEMARKETING PARA PC E NOTE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM CALL CENTER, REUNIÕES ONLINE E HOME OFFICE, CONTA COM CONTROLE NO CABO, CONECTOR TIPO USB PARA USO E INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS E CONFIGURAÇÃO. POSSUI MICROFONE DE ALTA SENSIBILIDADE E ALTO-FALANTE QUE PROPORCIONA SOM NÍTIDO E SEM CHIADOS. TIPO DO CONECTOR: USB MONO DIÂMETRO DO MICROFONE: 6*5 MM DIÂMETRO DO ALTO-FALANTE: 30 MM COMPRIMENTO DO CABO: 2M FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO ALTO-FALANTE: 20HZ - 20KHZ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66c892f50825c>.
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		POTÊNCIA MÁXIMA DO FONE DE OUVIDO: <=10MV SENSIBILIDADE: 110DB±3DB IMPEDÂNCIA: 32° NÃO SERA ACEITO FONES COM DOIS LADOS NEM COM PONTEIRAS P2, SEM EXCESSÃO. MODELO REFERENCIA: 015-0101
61	36052	WEB CAM ESPECIFICAÇÕES: VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO; CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS; TECNOLOGIA LOGITECH FLUID CRYSTAL; FOTOS: ATÉ 3,0 MEXAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO); CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT.
64	40383	SCANNER PORTÁTIL A4CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : UNIDADE SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO SENSOR CMOS CIS RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPIFONTE DE LUZ LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO/DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 200 DPI, VERTICAL, A4 (O P-150 CONSEGUE ATINGIR AS MESMAS VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO A 300 DPI EM PRETO E BRANCO OU ESCALA DE CINZENTOS): P/B COM 2 ABOS USB/CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 15 PPM (SIMPLEX) / 30 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 12 PPM (SIMPLEX) / 14 IPM (DUPLEX) ESCALA DE CINZENTOS - COM 2 CABOS USB/CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 15 PPM (SIMPLEX) / 30 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 12 PPM (SIMPLEX) / 14 IPM (DUPLEX) A CORES - COM 2 CABOS USB / CABOS DE ALIMENTAÇÃO AC: 10 PPM SIMPLEX) / 20 IPM (DUPLEX) COM 1 CABO USB: 10 PPM (SIMPLEX) / 10 IPM (DUPLEX) A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO REAL PODE VARIAR, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DO PC. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO AC100 - 240 V (50/60HZ) CONSUMO DE ENERGIA DIGITALIZAÇÃO: 5 W (2 CABOS USB, 2,5 W (1 CABO USB), MODO DE HIBERNAÇÃO: 1W ALIMENTAÇÃO DESLIGADA: MENOS QUE 0,1 AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 10 - 32,5 °C; HUMIDADE: 20 - 80% RH CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS E ENERGY STAR TAMANHO DO DOCUMENTO LARGURA 50,8 - 216 MM COMPRIMENTO 70 - 356 MM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 52 - 128 G/M2 (0,06 - 0,15 MM) ESPESSURA (DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES EM RELEVO/CARTÕES GROSSOS NÃO SUPORTADA) SEPARAÇÃO DE PAPEL SUPORTE DE SEPARAÇÃO CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 20 FOLHAS (64 G/M2) RESOLUÇÃO DE SAÍDA 150 X 150 DPI, 200 X 200 DPI, 300 X 300 DPI, 400 X 400 DPI, 600 X 600 DPI MODO DE PRODUÇÃO BINÁRIO P&B / DIFUSÃO DE ERRO / MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II ESCALA DE CINZENTOS ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS) A CORES DE 24 BITS EQUIPAMENTO CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA &CORRECÇÃO DE DESVIO IGNORAR PÁGINA EM BRANCO RECONHECIMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TEXTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RETIRAR COR (R/G/B)/ MELHORAMENTO (VERMELHO) REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA DO DOCUMENTO / REMOÇÃO DO FUNDO SEPARAÇÃO DE LOTES CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO ÊNFASE DA EXTREMIDADE PRÉDIGITALIZAÇÃO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO RÁPIDA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA POR COMPRIMENTO DIMENSÕES DO INTERFACE INTERFACEUSB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES (MM) TABULEIRO FECHADO: 280 (W) × 95 (D) × 40 (H) MM TABULEIRO ABERTO: 280 (W) × 222,7 (D) × 202,2 (H) MM PESO APROX. 970 G SOFTWARE INCORPORADO PARA WINDOWS CONTROLADORES ISIS / TWAIN (WINDOWS 2000/ XP PRO/ XP HOME/ VISTA/7) CAPTUREONTOUCH, CAPTUREONTOUCH LITE (INCORPORADO), NUANCE PAPERPORT, PRESTO! BIZCARD PARA MAC OS X³ CONTROLADOR TWAIN PARA MAC, CAPTUREONTOUCHOPÇÃO TRANSFORMADOR AC, MALA DE TRANSPORTE LEVE CONSUMÍVEIS CONSUMÍVEISSUPORTE DE SEPARAÇÃO, UNIDADE DO TAMBOR DE ALIMENTAÇÃO CICLO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO APROX. 500 DIGITALIZAÇÕES / DIA
67	56946	TELEFONE IP. ESPECIFICAÇÕES: - PROTOCOLOS/PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, RTCP-XR, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, SNMP, 802.1X, TLS, SRTP, IPV6 - INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - CODECS DE VOZ E RECURSOS: SUPORTA G.729A/B, G.711µ/A-LAW, G.726, G.722 (BANDA LARGA), G.723, ILBC, OPUS, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

		ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, AEC, CNG, PLC, AGC, AJB - SUPORTE DE BASE: SIM, PERMITE POSIÇÕES EM UM ÂNGULO (45°) - QUALIDADE DE SERVIÇO: QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS) - SEGURANÇA: SENHAS DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, SRTP, TLS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, INICIALIZAÇÃO SEGURA TELA: - TELA LCD DE 132 X 48 (2,41 POL.) IDIOMAS: - INGLÊS, CHINÊS, COREANO, JAPONÊS, ALEMÃO, ITALIANO, FRANCÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, RUSSO, CROATA E OUTROS UPGRADE/PROVISIONAMENTO: - UPGRADE DE FIRMWARE VIA FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU GDMS/TR-069 MODELO REFERÊNCIA: GRP2601
70	21079	PLACA DE VIDEO PCI-E CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 4GB; PCI-E 3.0 16X; INTERFACE 128BIT; CUDA CORES 896; TIPO GDDR6; SAIDAS: DISPLAYPORT X 1 (V1.4A); HDMI X 1 (SUPORTA 4K@60HZ CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI™ 2.0B); DL-DVI-D X 1; MODELO REFERENCIA: 912-V812-003

Responsabilidade:

Caso o equipamento apresente defeito, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 90 dias, sem a geração de custo adicional a Administração.

4.3. Demais requisitos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência – TR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho pelo fornecedor;
- 5.2. A aquisição será feita conforme a necessidade da Administração e seus setores;
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria responsável por efetuar a solicitação ou no endereço mencionado na ordem de compra ou empenho;
- 5.4. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo e integral do item no prazo de até trinta dias, mediante apresentação de nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), referidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do Município de Panambi.

Panambi, 02 de agosto de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6c892f50825c>
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA DE PANAMBI
Secretaria Municipal da Administração
Setor de Gestão Administrativa

Solicito,



Assinado digitalmente por:
FILIPE AUGUSTO GRAEFF
23/08/2024 10:47:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Filipe Augusto Graeff
Chefe do Setor de Informática

Ratifico,



Assinado digitalmente por:
ANDRE ALVES BATISTA
***.207.420-**
23/08/2024 10:56:21

Andre Alves Batista
Secretário da Administração

SMA

Secretaria Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c892f50825c>.
POR FILIPE AUGUSTO GRAEFF EM 23/08/2024 10:47





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 1 de 11

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 2 de 11

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 137/2024**, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 3 de 11

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR E COMPROMISSO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

_____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob o número _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), declara FORMALMENTE, para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 137/2024**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, e nem empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em quaisquer condições, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 4 de 11

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico Nº 137/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI.

Comprometemo-nos a informar a V. Sas., no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua ocorrência, em caso de algum sócio se tornar servidor público, através de ofício protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Panambi.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 5 de 11

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico **Nº 137/2024**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Data, assinatura do credenciado e nome da Empresa



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____

Pregão Eletrônico Nº 137/2024

O MUNICÍPIO DE PANAMBI, pessoa jurídica de direito público, situado na KONRAD ADENAUER Nº. 1870, SÃO JORGE, cidade de Panambi, Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ Nº. 88.702.089/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____, RESOLVE registrar os valores oferecidos para _____, conforme consta no Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS DE _____, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde. Min.	Qte. Max	Valor unit
1						
2						
3						

CLÁUSULA II – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Fica facultada a adesão por órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, a ata de registro de preços, nos termos no § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação conferida pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA III – VALIDADE E PRAZO DA ATA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IV – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou pedido do fornecedor.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os _____ após o recebimento da Ordem de Compra - nas diversas instalações da Prefeitura de Panambi, em horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira - emitida pelo setor de compras e que será encaminhada a licitante vencedora, detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador.

5.2 Os itens serão recebidos:

5.2.1 Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste Contrato;

5.2.2 Definitivamente, decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

5.3 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, os itens em desacordo com o previsto neste Contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.



5.4 O fornecedor garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho/ordem de compra e no presente instrumento.

5.5. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará à empresa, as sanções e penalidades impostas pela Lei Federal 14.133/21, desde que garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para o registro dos respectivos preços em assinar a ata de registro de preços, ensejará em penalidade previstas enunciadas na Lei 14.133/2021:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa;

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. As peculiaridades do caso concreto

6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da comunicação oficial.

6.5. Incidirá multa de mora de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze dias corridos.

6.5.1. A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

6.5.2. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções.

6.5.4. A multa compensatória será de 15% por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 9 de 11

6.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.12. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

6.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

6.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei 14.133, de 2021)

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei 14.133, de 2021).

6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 10 de 11

6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.19. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA VII – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

8. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preço será autorizado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

8.1. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Compete à Contratante:

9.1. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

9.2. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

9.3. Realizar o pagamento após apresentação de nota fiscal no prazo de até trinta dias após a entrega definitiva do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 11 de 11

9.4. A dotação a ser utilizada será específica de cada secretarias que realizará as compras, sendo através da ação 2069.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e prazos especificados no edital e termo de referência;

10.2. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto em Panambi, RS.

10.3. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os itens recusados e desenvolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

10.6. Dar garantia nos itens entregues, sendo de responsabilidade da contratada substituí-los, dentro do prazo máximo de dez dias a contar da notificação da contratante, no caso de apresentar problemas.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Integram esta Ata, o Edital de Registro de Preços de _____, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

11.1. Fica eleito o Foro de Panambi (RS), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Panambi (RS), ____ de _____ de _____

Contratante

Contratada